



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

Ata da primeira sessão extraordinária da décima quarta legislatura da Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba.

Aos oito dias (sexta-feira) do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, da Casa Vereador Manoel Alves de Lima, situado a Rua Alfredo Cantalice nº 15, Dona Inês /PB, realizou-se a primeira sessão extraordinária da décima quarta legislatura, sob a Direção do vereador JOSÉ IGOR DENIZAR COSTA DA SILVA - Presidente do Poder Legislativo; DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA –Vice Presidente; RHUAN RIBEIRO DE ARAÚJO – Primeiro Secretário e ROSILENE FERREIRA DE LIMA – Segunda Secretária. Feito à chamada e conforme a lista de Presença constatou-se estarem presentes os Senhores Vereadores, EDMILSON OLÍMPIO DA ROCHA, IVONALDO RODRIGUES DA SILVA, JAIRO TEIXEIRA ESPERIDIÃO, JOSÉ EDMILSON ALVES e JOÃO MOREIRA BARBOSA. Presente os Senhores Vereadores, o Presidente do Poder Legislativo, Vereador JOSÉ IGOR DENIZAR COSTA DA SILVA declarou aberta à sessão, proferindo os seguintes termos: **“havendo quórum legal e sob a proteção de DEUS, declaro abertos os trabalhos da primeira sessão extraordinária”**. Continuando, o senhor presidente apresentou a seguinte ordem do dia: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017. AUTOR:** Poder Executivo Municipal. **ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração no Código Tributário Municipal no que pertine no Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e, Taxas Municipais e outras providências. Em seguida o vereador Jairo Teixeira Esperidião levantou questão de ordem e solicitou verbalmente ao senhor presidente que retirasse de pauta o presente projeto de lei, pois o Anexo VI, que fala sobre taxa e serviços está com erro na parte da taxa de iluminação pública, pois, se for votado e aprovado como está, com certeza irá prejudicar a população do nosso município, pois as taxas desta Lei Complementar estão divergentes da Lei Municipal de Nº 459, de 11 de novembro de 2005, portanto, espero a compreensão de Vossa Excelência e dos nobres companheiros vereadores. Em seguida o senhor presidente José Igor Denizar Costa da Silva, colocou em votação o requerimento do senhor Vereador Jairo Teixeira Esperidião, ficando o mesmo aprovado por unanimidade. Sendo assim, ficou retirado de pauta o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017**, de autoria do poder executivo municipal, que Dispõe sobre alterações no Código Tributário Municipal no que pertine no Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e, Taxas Municipais e dá outras providências. Antes de encerrar a presente sessão o



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

senhor presidente comunicou aos senhores vereadores que vai marcar uma reunião com o prefeito João Idalino da Silva, com o objetivo de discutir sobre o presente projeto de lei. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes pelo comparecimento, determinando que fosse lavrado a presente Ata que depois de lida e achada conforme ficará assinada pelo Presidente, José Igor Denizar Costa da Silva, pelo vice-presidente Damásio Berto de Oliveira, pelo primeiro Secretário Rhuan Ribeiro de Araújo e pela Segunda Secretária – Rosilene Ferreira de Lima. Dona Inês, 08 de dezembro de 2017.

José Igor Denizar Costa da Silva
Presidente

Damásio Berto de Oliveira
Vice-Presidente

Rhuan Ribeiro de Araújo
Primeiro Secretário

Rosilene Ferreira de Lima
Segunda Secretária